



EDITAL Nº 24/2020-PRPPG - AUXÍLIO PESQUISADOR PROJETO “Inventário Nacional da Diversidade Linguística Wapichana e Macuxi na Região Serra da Lua/RR”

Boa Vista, 18 de novembro de 2020.

A Universidade Federal de Roraima (UFRR), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG), no uso das competências que lhe confere a Resolução nº 018/2004-CUNI que trata das deliberações do Conselho Universitário, em reunião do dia 21 de julho de 2004 e resolução nº 011/2019-CEPE, torna público o processo seletivo para concessão do auxílio pesquisador no “Inventário Nacional da Diversidade Linguística Wapichana e Macuxi na Região Serra da Lua/RR”.

1. DOS OBJETIVOS

1.1 Propiciar a execução do “Inventário Nacional da Diversidade Linguística Wapichana e Macuxi na Região Serra da Lua/RR” pela Universidade Federal de Roraima, visando obtenção de chancela dessas línguas indígenas, para que elas sejam reconhecidas como referência e patrimônio Nacional, sendo registradas no Inventário Nacional da Diversidade Linguística (IPHAN).

1.2 Financiar pesquisadores por meio da concessão de auxílio para que realizem a pesquisa que resultará no “Inventário Nacional da Diversidade Linguística Wapichana e Macuxi na Região Serra da Lua/RR”.

2. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
2.1 Publicação do Edital	18/11/2020
2.2 Impugnação do Edital de abertura	19/11/2020
2.3 Resultado de Recursos ao Edital	20/11/2020
2.4 Período de Inscrições	20 a 23 /11/2020



2.5 Conferência dos documentos pela Comissão Avaliadora	24/11/2020
2.6 Homologação preliminar das inscrições	25/11/2020
2.7 Recursos contra a homologação preliminar	26/11/2020
2.8 Homologação final das inscrições	27/11/2020
2.9 Análise das propostas	27 a 30/11/2020
2.10 Divulgação do resultado preliminar	30/11/2020
2.11 Apresentação de recursos do resultado preliminar	01/12/2020
2.12 Divulgação do resultado final	03/12/2020
2.13 Assinatura do termo de compromisso	04/12/2020
2.14 Início do Programa	07/12/2020
2.15 Data limite para entrega do relatório final	Até 07/12/2021
2.16 Prestação de contas dos recursos financeiros	Até 07/12/2021

3. RECURSOS FINANCEIROS

3.1 As propostas recomendadas serão financiadas através de recursos oriundos do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). A disponibilização dos recursos será de acordo com Termo de Execução Descentralizada (TED) da ação “INVENTÁRIO NACIONAL DA DIVERSIDADE LINGUÍSTICA WAPICHANA E MACUXI NA REGIÃO SERRA DA LUA/RR”, que tem como unidade descentralizadora o IPHAN e unidade descentralizada a UFRR.

3.1.1 Será custeado para cada pesquisador o valor máximo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), devendo ser usada como objetos de gastos material de consumo, serviços de terceiros- pessoa física e pessoa jurídica.

3.2 Os recursos serão distribuídos entre as propostas recomendadas e melhor classificadas, limitados a no máximo 2 (duas) propostas de auxílio pesquisador.

3.3 A execução orçamentária do recurso disponibilizado aos projetos contemplados deverá obedecer ao cronograma previsto neste edital. É vedada a utilização do recurso fora do período estipulado neste edital.



3.4 Os recursos financeiros de cada proposta serão liberados de acordo com o previsto no TED da ação “INVENTÁRIO NACIONAL DA DIVERSIDADE LINGUÍSTICA WAPICHANA E MACUXI NA REGIÃO SERRA DA LUA/RR”, na conta bancária do pesquisador.

4. DAS VEDAÇÕES

4.1. É vedada a utilização de recursos deste edital para:

- a) Despesas em desacordo com este edital;
- b) A utilização dos recursos a título de empréstimo pessoal ou a outrem para reposição futura;
- c) Transferir a terceiros as obrigações assumidas;
- d) Utilizar os recursos aprovados para realização de obras/reformas prediais nas dependências da Instituição;
- e) Pagamento de despesa de rotina como conta de luz, água, telefone, internet e similares;
- f) Efetuar despesas fora do período de vigência deste edital (por exemplo, participação em congressos, execução de serviços e recebimento de material com data posterior ao estabelecido no edital) e anteriores a descentralização dos recursos na conta do beneficiário;
- g) Para pagamento de multa de qualquer natureza;

4.2. A perda do vínculo do docente com a UFRR, por qualquer motivo, implicará a suspensão dos benefícios recebidos, com apresentação da prestação de contas do período correspondente de execução da proposta.

4.3. Caso o proponente do Projeto de Pesquisa venha a ser afastado para capacitação e/ou transferido para outra IES durante a execução do mesmo, implicará a imediata suspensão dos benefícios recebidos pelo programa, não o eximindo do cumprimento da prestação de contas e demais termos descritos neste edital.

5. DAS VAGAS

5.1 O Processo Seletivo de que trata o presente edital refere-se à seleção de dois



pesquisadores:

- a) um deles deve ter formação na área de linguística, pesquisa comprovada em estudo de uma das duas línguas que fazem parte do inventário; deve ainda fazer parte do quadro de pesquisadores vinculados desde o início da pesquisa, quando as lideranças indígenas da Região Serra da Lua solicitaram em 2017 ao IPHAN formalmente que fosse realizado este inventário.
- b) O (a) segundo (a) pesquisador (a) deve ter formação nas áreas de Geografia ou áreas afins, atuar como professor de alunos indígenas, tendo orientado pesquisadores indígenas na graduação e pós-graduação. Deve ainda ter conhecimentos de geoprocessamento para elaboração de mapas.

6. DAS INSCRIÇÕES E REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

6.1 O candidato deverá realizar sua inscrição gratuitamente durante o período indicado no cronograma, item e deste edital.

6.2 As inscrições serão efetuadas via Internet por meio do sistema de inscrições: <http://www.prppg.ufrr.br/index.php/2013-04-10-21-07-33/inscricoes>, no período compreendido de 20 a 23 de novembro de 2020.

6.3 No ato da inscrição o candidato deverá enviar anexar em formato pdf os seguintes documentos:

- a) Ficha própria de requerimento de inscrição corretamente preenchida (Anexo I);
- b) Cópia de documento oficial de identidade e CPF;
- c) Se estrangeiro, cópia da cédula de identidade ou passaporte emitida por autoridade competente, válida à data da inscrição;
- d) Currículo *Lattes* (www.cnpq.br) atualizado;
- e) Planilha de Pontuação de Currículo Docente (Anexo II);
- f) Cópia do Diploma ou equivalente e Histórico Escolar do curso de doutorado.
- g) Carta de Intenções, na qual o candidato deverá relacionar o seu histórico acadêmico e as suas intenções como futuro pesquisador(a). A carta de Intenções deverá ter, no máximo, uma lauda, em espaço 1,5 – modelo livre.

6.4 O preenchimento correto de todos os dados, anexos, documentos referentes às inscrições e submissões é de responsabilidade exclusiva do proponente, não cabendo recurso em caso de erro ou omissão.



6.5 Não serão aceitas inscrições submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no cronograma deste Edital.

6.6 Para concorrer ao processo seletivo o pesquisador deverá pertencer ao quadro efetivo de professores da UFRR em pleno exercício de suas atividades, não estar afastado, ou com pedido de afastamento para qualificação tramitando, no período de vigência do edital, e não estar cedido para outra Instituição.

7. DA SELEÇÃO

7.1 Currículos Plataforma Lattes/CNPq: a avaliação consistirá na análise do currículo Lattes do candidato, levando-se em consideração a produtividade do mesmo, sendo pontuada a produção constante no currículo Lattes a partir do ano de 2017 até a publicação deste edital (100 pontos)

(Anexo II). O currículo será analisado por comissão avaliadora, a ser designada pela PRPPG mediante publicação de portaria, e avaliado de acordo com a descrição do subitem 5.1

7.2 Carta de intenções: nesta avaliação será atribuída nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme os critérios que seguem:

CRITÉRIOS	PONTOS
Coerência e articulação das ideias	25 pontos
Grau de vinculação entre sua trajetória acadêmica	25 pontos
Intenção como pesquisador e os objetivos com a vaga pleiteada	25 pontos
Da redação, a correção gramatical, clareza na redação, coerência e uso correto da linguagem	25 pontos

7.3 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação, a partir do total da soma das duas avaliações dos itens 7.1 e 7.2. Estarão aptos receber o auxílio os pesquisadores que forem aprovados nas 2 primeiras colocações.

7.4. Em caso de empate na média final entre os candidatos serão aplicados os seguintes critérios:

a) Maior pontuação na análise curricular;



b) A idade mais avançada do candidato.

7.5 A coordenação divulgará no sítio <http://ufr.br/prppg/> os editais, retificações e resultados parciais e final do processo seletivo, assim como atas ou documentos similares da comissão avaliadora que forem pertinentes.

7.6 Os resultados do processo desta seleção serão divulgados de acordo com as datas constantes no cronograma, item 2. Os candidatos selecionados deverão enviar para o e-mail diretoriapesquisa@ufr.br o termo de compromisso, comprovante bancário e demais documentos que possam ser solicitados para disponibilização dos recursos financeiros.

8. PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1. A prestação de contas deverá ser encaminhada para o endereço eletrônico da Diretoria de Pesquisa, diretoriapesquisa@ufr.br, impreterivelmente, até 30 (trinta) dias após a execução do apoio financeiro ao beneficiário e do cumprimento total do projeto de pesquisa, por email, e constituída dos seguintes documentos:

- a) Memorando de encaminhamento da prestação de contas;
- b) As planilhas financeiras, conforme modelos a serem encaminhados aos pesquisadores contemplados;
- c) Originais dos comprovantes das despesas em nome do docente/pesquisador beneficiário (notas fiscais, faturas, recibos, cotações e outros comprovantes);
- d) Certificado de participação em evento, quando houver;
- e) Guia de Recolhimento da União - GRU -, devidamente preenchida e autenticada pelo banco onde foi feito o recolhimento, no caso de recurso não utilizado até a data constante em cronograma.

8.2. As aquisições efetuadas antes do recebimento dos recursos em conta bancária e após data limite descrita neste edital não serão aceitas na prestação de contas.

8.3. A não apresentação da prestação de contas acarretará o impedimento do pesquisador em concorrer a outros editais de fomento na UFRR e a devolução dos recursos aos cofres da União sem prejuízo das sanções cabíveis.

9. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

9.1 É facultado a qualquer cidadão impugnar, por escrito, os termos do presente Edital,



na data prevista no item 2 (cronograma). Para apresentação de recurso contra o edital deve ser utilizado o FORMULÁRIO DE RECURSOS (Anexo III).

9.2 O pedido de impugnação será dirigido à PRPPG que julgará e responderá o pedido de impugnação, conforme previsto no calendário do presente edital.

9.3 O pedido de impugnação deverá indicar, objetivamente, a ilegalidade, irregularidade, lacuna ou falta de clareza do item controverso.

9.4 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o interessado que não o fizer de acordo com o estabelecido no subitem 2.2.

10. DOS RECURSOS

10.1 Os pedidos de reconsideração/recurso (ANEXO III) deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico da Diretoria de Pesquisa, diretoriapesquisa@ufr.br, dentro do prazo estabelecido no cronograma deste edital. O assunto do e-mail deverá ser “Pedido de recurso – Edital nº 24/2020”.

10.2 Os recursos serão julgados pela Comissão Avaliadora conforme o teor da solicitação, junto com a PRPPG, dentro do prazo estabelecido no cronograma deste edital.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

11.1. A avaliação final dos trabalhos desenvolvidos será conduzida por comissão avaliadora designada pela coordenação da ação “INVENTÁRIO NACIONAL DA DIVERSIDADE LINGUÍSTICA WAPICHANA E MACUXI NA REGIÃO SERRA DA LUA/RR”, com base nos relatórios apresentados.

11.2 Integram este edital os seguintes anexos:

- a) ANEXO I – Formulário de Inscrição;
- b) ANEXO II - Quadro de atribuição de pontos - Avaliação curricular;
- c) ANEXO III- Formulário para Recurso
- d) ANEXO IV - Termo de Compromisso
- f) ANEXO V – Demonstrativo Geral de Prestação de Contas;
- g) ANEXO VI – Planilha de Prestação de Contas

11.3 O presente edital terá vigência de 12 (doze) meses, contados de sua publicação, podendo ser prorrogado a critério da coordenação do projeto “INVENTÁRIO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRO-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Av. Capitão Ene Garcez nº 2413, Bairro Aeroporto, CEP: 69.304-000 - Boa Vista/RR



NACIONAL DA DIVERSIDADE LINGUÍSTICA WAPICHANA E MACUXI NA
REGIÃO SERRA DA LUA/RR”.

11.4 Os casos omissos serão analisados pela PRPPG.

Prof. Dr. Marcos José Salgado Vital
Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação PRPPG/UFRR
Portaria Nº 213/2020/GR, 11/03/2020





ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

EDITAL Nº 24/2020-PRPPG - AUXÍLIO PESQUISADOR PROJETO “Inventário Nacional da Diversidade Linguística Wapichana e Macuxi na Região Serra da Lua/RR”

Data:

Assinatura do candidato:

Nome: _____

CPF: _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Declaro que estou de acordo com todas as normas constantes no Edital nº 24/2020-PRPPG

Boa Vista-RR, _____ de _____ de 2020.



ANEXO II

PLANILHA DE PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO DOCENTE

EDITAL Nº 24/2020-PRPPG - AUXÍLIO PESQUISADOR PROJETO “Inventário Nacional da Diversidade Linguística Wapichana e Macuxi na Região Serra da Lua/RR”

CANDIDATO:

Observações:

1. Preencher as colunas correspondentes à quantidade de títulos e à respectiva pontuação.
2. A avaliação de títulos compreenderá as atividades realizadas no decurso dos **últimos TRÊS anos (2017-2020)** que antecedem a publicação do edital, ressalvadas as indicações nos próprios itens ou subitens.
3. **A COMISSÃO JULGADORA NÃO FARÁ AJUSTES NA INDICAÇÃO FEITA PELO CANDIDATO PARA A PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO. EVENTUAIS PERDAS DE PONTOS POR INDICAÇÃO EQUIVOCADA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO.**
4. Trabalhos **SUBMETIDOS** não serão pontuados. Trabalhos **NO PRELO** ou **ACEITOS** para publicação serão considerados no processo de avaliação, mediante apresentação de documentos comprobatórios.
5. Os itens 2.5 a 2.14 serão avaliados conforme a área de avaliação identificada pelo pesquisador neste formulário, considerando a Classificação de Periódicos Qualis CAPES vigente.

Orientações a COMISSÃO JULGADORA

1. LIMITE MÁXIMO DE PONTUAÇÃO: 100 PONTOS

				<u>Uso da Comissão Avaliadora</u>	
Itens	Descrição	Pontuação Máxima por Pesquisador	Quantidade	Pontuação total requerida	Pontuação Atribuída
1. Atuação em PPG's	1.1. Docente Colaborador em PPG na UFRR (03 pontos) (máximo 2 programas por docente)	20 pontos			
	1.2. Docente Permanente em PPG na UFRR (05 pontos) (máximo 3 programas por docente)				
2. Produção acadêmica e atividades científicas	2.1. Projeto de pesquisa em colaboração com outras instituições ou financiado por órgão de fomento – <i>concluído (5,0 pontos cada)</i>	80 pontos			
	2.2. Projeto de pesquisa cadastrado na UFRR – <i>concluído (2 pontos cada)</i> .				
	2.3. Projeto de pesquisa em colaboração com outras instituições ou financiado por órgão de fomento – <i>em andamento (2,5 pontos cada)</i> .				
	2.4. Projeto de pesquisa cadastrado na UFRR – <i>em andamento (1,0 pontos)</i>				



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRO-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Av. Capitão Ene Garcez nº 2413, Bairro Aeroporto, CEP: 69.304-000 - Boa Vista/RR



	<i>cada)..</i>			
	2.5. Livro produzido na área de conhecimento autor ou organizador (3 pontos cada).			
	2.6. Capítulo de livro na área de conhecimento (1,5 pontos cada).			
	2.7. Artigo publicado ou aceito para publicação em periódico nacional ou internacional inclusa no Qualis/CAPES– A1 (10 pontos cada)			
	2.8. Artigo publicado ou aceito para publicação em periódico nacional ou internacional inclusa no Qualis/CAPES– A2 (08 pontos cada)			
	2.9. Artigo publicado ou aceito para publicação em periódico nacional ou internacional inclusa no Qualis/CAPES– B1 (06 pontos cada)			
	2.10. Artigo publicado ou aceito para publicação em periódico nacional ou internacional inclusa no Qualis/CAPES– B2 (3,0 pontos cada)			
	2.11. Artigo publicado ou aceito para publicação em periódico nacional ou internacional inclusa no Qualis/CAPES– B3 (2,0 pontos cada)			
	2.12. Artigo publicado ou aceito para publicação em periódico nacional ou internacional inclusa no Qualis/CAPES– B4 (1,5 pontos cada)			
	2.13. Artigo publicado ou aceito para publicação em periódico nacional ou internacional inclusa no Qualis/CAPES– B5 (1,0 ponto cada)			
	2.14. Publicação de trabalhos completos em anais de eventos (0,3 cada)			
	2.15. Resumo e resumo estendido em anais de eventos (0,1 cada)			
	2.16. Demais tipos de produção bibliográfica: Tradução de livro especializado, tradução de artigo, revisão de livro especializado, revisão de artigo (0,5 cada)			



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRO-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Av. Capitão Ene Garcez nº 2413, Bairro Aeroporto, CEP: 69.304-000 - Boa Vista/RR



2.17. Demais tipos de produção bibliográfica: Prefácio e posfácio de livro especializado (0,5 cada)				
2.18. Participação de conselho editorial de veículo científico e/ou acadêmico indexado (0,5 cada)				
2.19. Orientações concluídas de Mestrado (1,0 ponto cada)				
2.20. Orientações em andamento de Mestrado (0,5 cada)				
2.21. Coorientações concluídas de Mestrado, orientação de monografia ou TCC de especialização (0,5 cada)				
2.22. Coorientações em andamento de Mestrado, orientação de monografia ou TCC de especialização (0,2 cada)				
2.23. Orientações concluídas de Doutorado (2,0 pontos cada)				
2.24. Orientações em andamento de Doutorado (1,0 ponto cada)				
2.25. Coorientações concluídas de Doutorado (1,0 ponto cada)				
2.26. Coorientações em andamento de Doutorado (0,5 cada)				
2.27. Orientações concluídas de IC ou Trabalho de conclusão de curso de graduação (TCC) (0,5 cada)				
2.28. Orientações em andamento de IC ou Trabalho de conclusão de curso de graduação (TCC) (0,3 cada)				
2.29. Participação em banca de defesa de tese (1,0 ponto cada)				
2.30. Participação em banca de qualificação de tese (0,5 cada)				
2.31. Participação em banca de defesa de dissertação (0,8 cada)				
2.32. Participação em banca de qualificação de dissertação (0,3 cada)				
2.33. Participação em banca de monografia de especialização ou TCC (0,3 cada)				
SOMATÓRIA				
		PONTUAÇÃO FINAL		

Nome e Assinatura do Professor:



ANEXO III
FORMULÁRIO DE RECURSOS

EDITAL Nº 24/2020-PRPPG - AUXÍLIO PESQUISADOR PROJETO “Inventário Nacional da Diversidade Linguística Wapichana e Macuxi na Região Serra da Lua/RR”

Candidato: _____

Número RG: _____ Órgão expedidor: _____ Telefones: _____

E-mail: _____

Objeto do Recurso: (Explicar o ponto específico de que trata o presente recurso)

Justificativa: (Explicar os argumentos do recurso)

Assinatura do candidato





ANEXO IV
TERMO DE COMPROMISSO

EDITAL Nº 24/2020-PRPPG - AUXÍLIO PESQUISADOR PROJETO “Inventário Nacional da Diversidade Linguística Wapichana e Macuxi na Região Serra da Lua/RR”

DADOS DO PROPONENTE
Nome:
CPF:
RG:
E-mail:
Data de Nascimento:
Matrícula Siape:
Unidade:
Telefone:
Homepage do currículo <i>Lattes</i> :

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____, tendo solicitado auxílio financeiro, em conformidade com o EDITAL Nº 24/2020-PRPPG - AUXÍLIO PESQUISADOR PROJETO “Inventário Nacional da Diversidade Linguística Wapichana e Macuxi na Região Serra da Lua/RR”, e, nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as cláusulas abaixo, bem como as demais cláusulas presentes no regulamento supracitado:

- I. Executar o plano de trabalho de acordo com o apresentado no momento da inscrição;
 - II. Adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético legal, necessárias para a execução das atividades;
 - III. Encaminhar ao setor responsável pela pesquisa na unidade parecer das instâncias de autorizações/permissões de caráter ético ou legal, quando for o caso, conforme descrito no inciso II, até 6 (seis) meses após o início do projeto cadastrado anteriormente;
 - IV. Manter currículo atualizado na base de dados da Plataforma Lattes do CNPq;
 - V. Apresentar, ao setor responsável pela pesquisa na UFRR relatório final contendo os resultados da pesquisa, após o término do Plano de Trabalho aprovado, em
-



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRO-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Av. Capitão Ene Garcez nº 2413, Bairro Aeroporto, CEP: 69.304-000 - Boa Vista/RR



- via digital (via e-mail), conforme modelo próprio e dentro do prazo estabelecido em edital;
- VI. Realizar a sua prestação de contas conforme orientação e prazo estabelecido por este edital;
 - VII. Prestar esclarecimentos sobre o desenvolvimento dos seus trabalhos de pesquisa quando solicitado, durante a vigência do projeto;
 - VIII. Prestar contas nos prazos estipulados pelo edital.
 - IX. A não apresentação do Relatório Final no prazo definido neste Edital implica na devolução total à UFRR dos valores recebidos, através de GRU;

Boa Vista, ___ de _____ de 2020.

Proponente

Representante da UFRR



ANEXO V

PRESTAÇÃO DE CONTAS – DEMONSTRATIVO GERAL

EDITAL Nº 24/2020-PRPPG - AUXÍLIO PESQUISADOR PROJETO “Inventário Nacional da Diversidade Linguística Wapichana e Macuxi na Região Serra da Lua/RR”

Responsável:	
Formação:	

RECEITA

MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA – Nº C/C:			
Categoria	VALOR DISPONIBILIZADO - A -	VALOR UTILIZADO - B -	SALDO-C- (C = A - B)
Custeio			
Total			

DESPESA

NATUREZA DE DESPESA		33.90.30
Despesas realizadas conf. Notas fiscais em anexo	R\$	
Despesas devolvidas (GRU) por utilização equivocada	R\$	
Despesas devolvidas (GRU) por saldo não utilizado	R\$	
Total	R\$	

NATUREZA DE DESPESA		33.90.36
Despesas realizadas conf. Notas fiscais em anexo	R\$	
Despesas devolvidas (GRU) por utilização equivocada	R\$	
Despesas devolvidas (GRU) por saldo não utilizado	R\$	
Total	R\$	

NATUREZA DE DESPESA		33.90.39
---------------------	--	----------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRO-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Av. Capitão Ene Garcez nº 2413, Bairro Aeroporto, CEP: 69.304-000 - Boa Vista/RR



Despesas realizadas conf. Notas fiscais em anexo	R\$	
Despesas devolvidas (GRU) por utilização equivocada	R\$	
Despesas devolvidas (GRU) por saldo não utilizado	R\$	
Total	R\$	

Boa Vista, ____ de ____ de 2020.

Proponente/Pesquisador

Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação

Pró-reitoria de Administração
